



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.059/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Segunda-feira, 27 de novembro de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 291/2023 - Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 053/2023 - CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSOLIDA A TABELA DE VENCIMENTOS, ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime Normal (2Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 29/11/2023 às 10h e 50min.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. nº 291/2023

Pontão (RS), 27 de novembro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo a Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n. 053/2023, conforme especificado no anexo.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Mauro Matias Marcello
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO
Em 29.11.2023
10059
Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ANEXO

ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 2023

1 - Insere a descrição da FG na redação do anexo I do projeto de Lei 053/2023:

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

PADRÃO FG 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Substituir o agente de contratação e pregoeiro na sua ausência ou vacância do cargo

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço; adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso; supervisão da elaboração de ata; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação; outras determinações pela Lei 14.133/2021 ou inerentes à sua função; participar dos procedimentos licitatórios; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** 40 horas semanais;

b) **OUTRAS:** O exercício do cargo e ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados domingos e feriados, não sujeito ao controle de horário.

RECRUTAMENTO: Livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **ESCOLARIDADE:** nível médio; comprovação de conhecimento em licitações públicas por meio de certificação ou efetivo exercício de cargo público na área de licitações;

b) **IDADE:** 21 anos completos;

c) ser servidor público estável;

2 – Modifica o organograma da estrutura administrativa do anexo III do projeto de Lei 053/202 (organograma em anexo).

Pontão, 27 de novembro de 2023.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

